

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS
HUMANOS - 2013
PROCESSO SELETIVO

EDITAL NCDH/CCHLA Nº 004/2013

A Coordenação do Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESPDH – 2013), do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, considerando os termos da Resolução nº 56/1996 e da Resolução nº 07/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Seleção para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS – 2013** (CESPDH – 2013), aprovado pela Resolução 56/2013 do CONSEPE, a ser realizado em parceria com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública – RENAESP, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

1. DAS VAGAS:

1.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para policiais civis, militares, bombeiros militares, peritos forenses estaduais e guardas municipais com diploma de graduação em curso superior de qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

1.2 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para membros da sociedade com diploma de graduação em curso superior de qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

1.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo do CESPDH – 2013.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções nº 56/1996 e 07/2013 – CONSEPE/UFPB;

2.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo 2013, serão de sua inteira responsabilidade.



2.3 O(a) candidato(a) que realizar a inscrição mediante Procuração Pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante legal venha a cometer ao preencher a Ficha de Inscrição.

2.4 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.5 O deferimento das inscrições será realizado pela coordenação do CESPDPH – 2013, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

2.6 A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do CESPDPH – 2013.

2.7 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do Processo Seletivo.

2.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.9 Cada candidato(a) terá direito apenas a uma inscrição.

2.10 O CESPDPH – 2013 não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Sedex que, por qualquer motivo, o setor de expedição da UFPB não tenha recebido.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2013 serão realizadas, observando o seguinte prazo, local e horário:

a) DATA: de 5 a 16 de agosto de 2013

b) LOCAL: Secretaria do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, Central de Aulas – Bloco A, Campus I, João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP: 58.059-900 - Telefax: (83) 3216.7468

c) HORÁRIO: das 08h:00 às 12h:00 (de segunda à sexta-feira)

3.2 Somente serão aceitas inscrições efetivadas pessoalmente ou mediante procuração pública ou através de correspondência (Sedex) postada até o último dia de inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1 A documentação necessária para o Processo Seletivo, obedecidos os prazos, horários e local estabelecidos nos itens 3.1, alíneas *a*, *b* e *c* deste Edital, é a seguinte:

4.2 NO ATO DA INSCRIÇÃO



- a) Ficha de inscrição (disponível no <http://www.ufpb.br/ncdh/> e na Secretaria do NCDH/UFPB);
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto;
- c) Uma foto, tamanho 3x4, recente;
- d) Documento comprobatório de conclusão de graduação em curso superior de qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.
- e) Histórico escolar da graduação.

4.3 APÓS O RESULTADO DA PROVA ESCRITA, os candidatos selecionados deverão entregar, nos dias 2 a 4 de setembro de 2013, na secretaria do curso os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa (conforme modelo disponível no site <http://www.ufpb.br/ncdh/>)
- b) Currículo Lattes (com documentação comprobatória) obtido mediante impressão da versão on-line do site www.cnpq.br.

4.4 NO ATO DA MATRÍCULA, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar na Secretaria do CESPDPH – 2013 os seguintes documentos em cópia legível e autenticada:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Certidão de quitação eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral, ou obtida pelo site www.tse.gov.br;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar ou de cumprimento de prestação social alternativa, nos termos da Lei, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os cursos realizados no Brasil) ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior);
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- h) Termo de compromisso com a RENAESP/SENASP/MJ.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo de candidatos para o Curso de Especialização consistirá de três etapas:

- a) 1ª etapa: Eliminatória. Prova escrita;
- b) 2ª etapa: Eliminatória. Análise do Projeto de Pesquisa;
- c) 3ª etapa: Eliminatória. Entrevista;



5.2 Havendo empate entre candidatos após o resultado da 3ª etapa, constituirá em objeto de desempate pela Comissão de Seleção a maior nota na prova escrita, persistindo o empate a maior nota atribuída ao projeto.

5.3 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das fases eliminatórias, acima mencionadas.

6. DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 O CESPDPH – 2013 divulgará, no dia 19 de agosto de 2013 na sede do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, o local de realização da prova escrita.

6.2 A prova escrita será aplicada no dia 23 de agosto de 2013, das 8h30min às 12h30min.

6.3 Para ter acesso à sala de provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original de um documento de identificação com foto.

6.4 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato/a portar celular (ligado ou não), computador ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero.

6.5 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando celular (ligado ou não), computador ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.6 Para a prova escrita, a Comissão de Seleção elaborará uma questão dissertativa, com base nas referências bibliográficas abaixo indicadas:



TOSI, Giuseppe. História conceitual dos direitos humanos. In: TOSI, Giuseppe (Org.). **Direitos Humanos: história, teoria e prática**. João Pessoa: Editora Universitária, 2005.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. Políticas de segurança pública para um estado de direito democrático chamado Brasil. In: CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **O futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001. (Coleção Polícia Amanhã, Textos Fundamentais de Polícia; Instituto Carioca de Criminologia).

ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. In: *Estudos Avançados*. [online]. 2007, vol.21, n.61, pp. 31-49. ISSN 0103-4014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161.pdf>.

6.7 No dia da realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) receberão 2 (duas) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas pelo presidente da Comissão do Processo Seletivo para a resposta da questão discursiva.

6.8 A questão dissertativa será lida e escrita na lousa, pela comissão do Processo Seletivo.

6.9 As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder a questão formulada pela Comissão. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao fiscal de sala.

6.10 As provas deverão ser escritas com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta, incluindo os rascunhos.

6.11 No ato da entrega da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar, ao fiscal de sala, todas as folhas de provas, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.

6.12 O(a) candidato(a) disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta à questão formulada.

6.13 No dia da realização da prova escrita, às 8h30min, será distribuída uma folha de frequência contendo um código alfanumérico onde o(a) candidato(a) escolherá um dos códigos e a direita deste assinará o seu nome, devendo o(a) candidato(a) guardar consigo o aludido código para a identificação de sua prova.

6.14 Após a assinatura e a escrita do código alfanumérico pelo(a) candidato(a) na folha de prova, a folha de frequência será colocada em um envelope, que será lacrado na presença dos candidatos, pelo fiscal da prova e entregue ao presidente da Comissão do Processo Seletivo.



6.15 O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas escritas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a devida isenção na correção.

6.16 Na folha da prova o(a) candidato(a) deverá escrever apenas o código alfanumérico, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos(as) candidatos(as) na folha de prova.

6.17 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele na folha de prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na lista de frequência.

6.18 As provas serão corrigidas por dois professores do CESPDIH – 2013, integrantes da Comissão do Processo Seletivo 2013 devidamente constituída mediante Portaria.

6.19 A questão da prova escrita versará sobre o conteúdo indicado nas referências bibliográficas e considerará a capacidade de o(a) candidato(a) produzir um texto argumentativo, segundo os seguintes critérios:

- a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4)
- b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (nota de 0 a 4)
- c) referências bibliográficas utilizadas (pertinência e atualidade) (nota de 0 a 2)

6.20 A nota da prova escrita será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores.

6.21 Cada um dos avaliadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), à prova escrita.

6.22 As notas da prova escrita deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um dos examinadores, as notas individuais atribuídas a cada um dos candidatos e a média final da prova escrita.

6.23 As fichas de avaliação serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão.

6.24 O resultado da prova escrita será afixado no NCDH/UFPB segundo o calendário constante no tópico 8.1 deste Edital.

6.25 Será considerado aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete). Os demais serão eliminados das etapas seguintes do processo seletivo.

6.26 Os critérios de avaliação da 2ª e 3ª etapas do Processo Seletivo constam respectivamente dos anexos I e II.

7 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO



7.1 O resultado final da seleção será afixado no NCDH/UFPB de acordo com o calendário constante no item 8.1 deste Edital.

7.2 Para a composição do cálculo da nota final do Processo Seletivo serão considerados:

a) A média aritmética obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa, obedecendo a seguinte fórmula:

NF = Nota Final

MfPE = Média Final da Prova Escrita

MfPP = Média Final do Projeto de Pesquisa

MfE = Média Final da Entrevista

$NF = \frac{MfPE + MfPP + MfE}{3}$

3

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 A Seleção do CESPDPH – 2013 será realizada em observância ao seguinte calendário:

Datas	Atividades
Divulgação do Edital	Dia 3 de julho
Inscrições	5 a 16 de agosto
Homologação das inscrições e divulgação do local da prova escrita	19 de agosto
Prova escrita	23 de agosto
Divulgação do resultado das provas escritas	29 de agosto
Entrega do projeto de pesquisa e currículo lattes comprovado	2 a 4 de setembro
Divulgação do resultado da análise dos projetos	9 de setembro
Realização de entrevistas	11, 12, 13 e 14 de setembro
Divulgação do resultado das entrevistas	16 de setembro
Divulgação do resultado Final	20 de setembro
Matrículas	25, 26 e 27 de setembro

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O(a) candidato(a) tem direito a requerer, em até 24 horas, a revisão das etapas eliminatórias, através de recurso fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;



9.2 A Comissão julgará acerca da procedência do recurso, informando em até 48 horas ao candidato;

9.3 Os recursos impetrados pelos(as) candidatos(as) não têm caráter suspensivo da Seleção.

9.4 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula no período constante no calendário escolar do NCDH/UFPB divulgado na sede do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB.

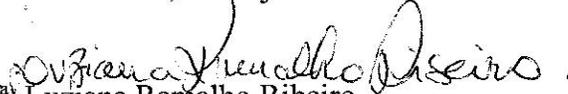
Parágrafo Único: serão considerados aprovados e classificados somente os *candidatos* que obtiverem as melhores notas dentro do número de vagas ofertadas pelo CESPDPH – 2013.

9.5 Após a divulgação do resultado final da seleção, os documentos dos(as) candidatos(as) que não obtiveram aprovação estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 90 dias.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa – PB, 03 de julho de 2013


Prof.^a Luziana Ramalho Ribeiro

Coordenadora do CESPDPH – 2013

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS - 2013

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO/A: _____

NOTA	CRITÉRIOS	EXAM 1	EXAM 2	MÉDIA
00	Não foi avaliado porque o projeto não é pertinente à pesquisa científica e/ou não correspondente com a temática do curso.			
0 - 2	Aspectos formais do projeto			
0 - 4	Clareza, coesão, coerência e precisão da linguagem.			
0 - 4	Domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados sobre segurança pública e direitos humanos.			
NOTA FINAL				

EXAMINADOR 1: _____

EXAMINADOR 2: _____

OBSERVAÇÕES:

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS - 2013

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO/A: _____

NOTA	CRITÉRIOS	EXAM 1	EXAM 2	MÉDIA
0 - 3	Motivação e expectativas em relação ao curso.			
0 - 2	Justificativa pela escolha do tema de estudo.			
0 - 2	Experiências com a temática dos direitos humanos.			
0 - 2	Possibilidades de contribuição do curso/projeto na atividade profissional			
0 - 1	Disponibilidade de tempo para frequentar o curso e concluí-lo no tempo previsto.			
TOTAIS				

EXAMINADOR 1: _____

EXAMINADOR 2: _____

OBSERVAÇÕES:
